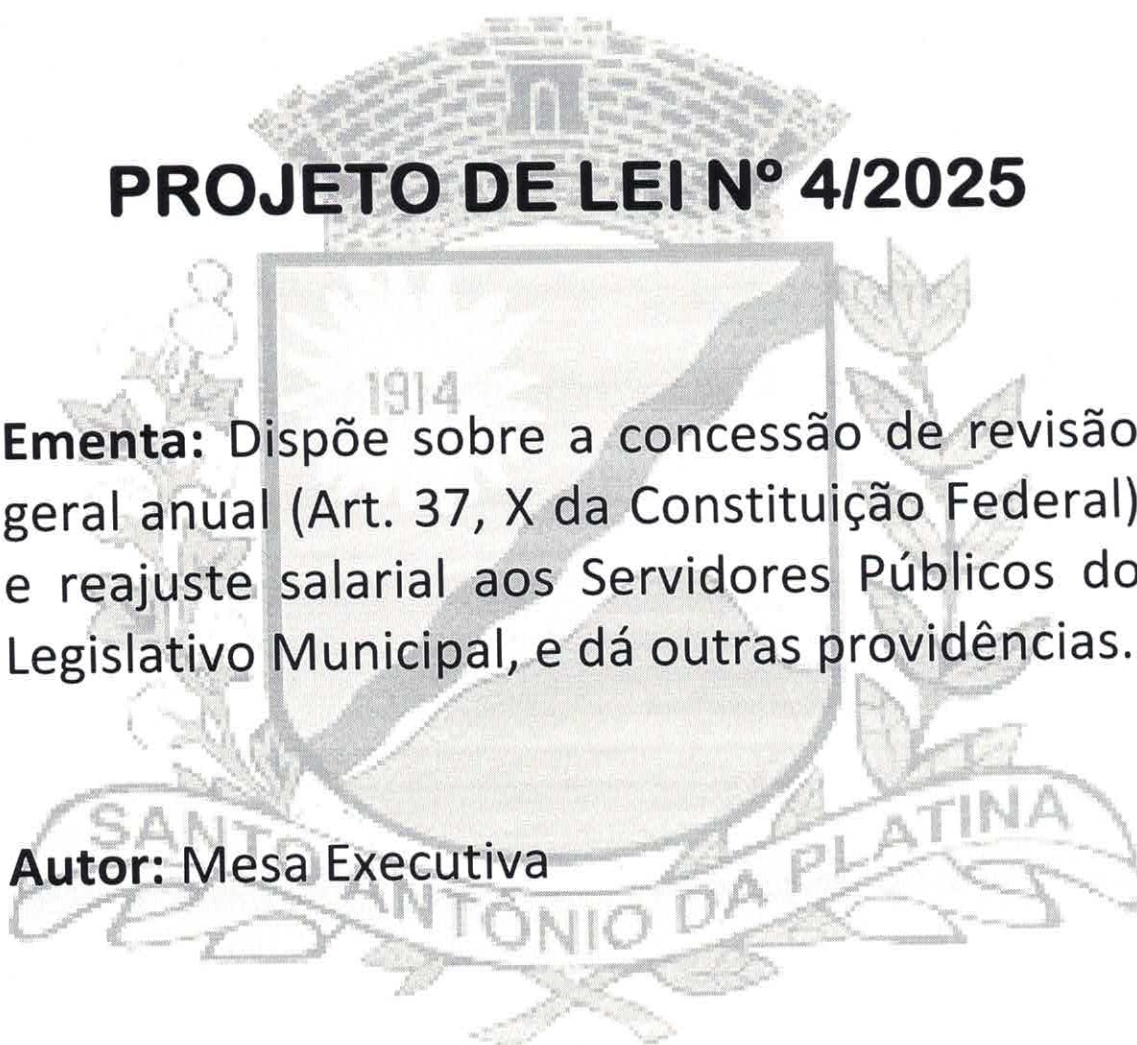


The background of the page features a large, faded watermark of the coat of arms of Santo Antônio da Platina. The coat of arms consists of a shield with a sun rising over a river, with the year '1914' inscribed. Above the shield is a crown, and below it is a ribbon with the text 'SANTO ANTÔNIO DA PLATINA'.

PROJETO DE LEI Nº 4/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual (Art. 37, X da Constituição Federal) e reajuste salarial aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Autor: Mesa Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual (Art. 37, X da Constituição Federal) e reajuste salarial aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Executiva:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a todos os servidores públicos ativos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, revisão geral anual no valor de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) e reajuste salarial no valor de 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento), totalizando 6% (seis por cento) sobre os respectivos salários, constantes nas Tabelas de Valores dos Anexos IV, V e VIII da Lei nº 1.424/2015, alterada pela Lei nº 1.484/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a data-base do funcionalismo público prevista no artigo 29 da Lei Municipal nº 1.424, de 12 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2025.


LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vice-Presidente


ODEMIR JACOB
1º Secretário


ELIANE ALVES SIQUEIRA
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br - e-mail: protocolo@santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

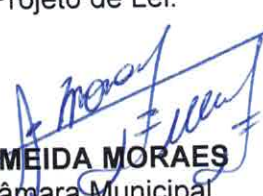
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Lei visando autorizar a concessão de revisão salarial no percentual de 4,83% (quatro vírgulas oitenta e três por cento) que corresponde à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 meses, garantindo a recomposição do poder de compra dos servidores. Adicionalmente, propõe-se um reajuste salarial de 1,17% (um vírgula dezessete por cento), resultando em um acréscimo total de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos.

De acordo com o Informativo Contábil anexo, o saldo do Orçamento da Câmara permite a concessão da revisão salarial no percentual de 6%. Além disso, a medida se mostra necessária considerando que o último reajuste salarial ocorreu há décadas, que houve um aumento significativo de demandas e trabalho dos servidores em razão da alteração do número de cadeiras deste Legislativo Municipal, o qual passou de 09 para 13 cadeiras e, ainda, que contamos com o funcionamento de mais um órgão em nossas dependências, qual seja a Procuradoria da Mulher, que conta com o efetivo dessa Casa na concretização dos seus objetivos.

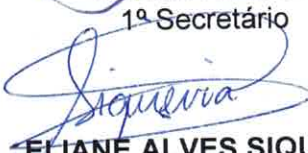
Portanto, diferentemente da revisão geral anual, que apenas recompõe a perda inflacionária, o reajuste salarial concedido busca valorizar os servidores e adequar a remuneração ao contexto econômico atual, reconhecendo sua importância para o bom funcionamento da Administração Pública.

Diante da relevância da matéria para a manutenção do equilíbrio financeiro e da valorização dos servidores públicos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vice-Presidente


ODEMIR JACOB
1º Secretário


ELIANE ALVES SIQUEIRA
1º Secretária